

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ESTÂNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 35/2019.

Pregão SRP 04/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE/ CAMPUS ESTÂNCIA, com sede na Rua Café Filho, 260 Bairro Cidade Nova, na cidade de Estância/Estado de Sergipe, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0006-06, neste ato representado pela **Diretora Sônia Pinto de Albuquerque Melo**, nomeado(a) pela Portaria nº 3311, de 31 de outubro de 2018, inscrita no CPF nº 943.435.515-04, portadora da Carteira de Identidade nº 1275754 – SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2019, publicada no Diário Oficial da União de 18/12/2019, processo administrativo nº 23463.000182/2019-95, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Consumo, Equipamentos e Componentes Elétricos para Manutenção nas Bancadas e Painéis para o Curso de Eletrotécnica, para atendimento das demandas do campus referente aos laboratórios de eletrotécnica, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão (SRP) nº 004/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: EVOLUTION COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS EIRELI

CNPJ: 34.383.762/0001-36

Endereço: RUA SÃO JORGE, 245- SANTO ANTÔNIO - CEP: 09530-250 - SÃO CAETANO DO SUL /SP

Fone:(11) 3337-3429

Email: evolution_eletronicos@outlook.com

Representante: LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
12	PILHA, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA, embalagem com 4 unidade.	BAP	AA	EMB	75	5,21
14	SOLDA estanho, aspecto físico sólido, formato carreteal, largura 0,8. 500 g.	CAST	CAST	RL	22	56,00

15	FUSÍVEL DE REPOSIÇÃO PARA MULTIMETRO DIGITAL FLUKE, Fusível de ação rápida tipo cartucho 1000V - 11A, Dimensões (mm) - 38,1 x 10,3	DAM	DAM	UND	12	51,19
29	CAPACITOR, tipo eletrônico, capacitância 4700, tensão nominal 25	Hitano	Hitano	UND	70	1,24
30	CAPACITOR, tipo eletrônico, capacitância 2200, tensão nominal 25	Hitano	Hitano	UND	200	0,71
31	CAPACITOR, tipo eletrônico, capacitância 1000, tensão nominal 25	Hitano	Hitano	UND	190	0,30
32	CAPACITOR, tipo eletrônico, capacitância 470, tensão nominal 25	Hitano	Hitano	UND	200	0,28
33	POTENCIÔMETRO ROTATIVO, tipo mini, resistência nominal 5k, tipo curva linear, tipo eixo estriado, diâmetro corpo 16, diâmetro eixo 13	ZX	ZX	UND	105	0,70
34	POTENCIÔMETRO ROTATIVO, tipo mini sem chave, resistência nominal 10k, tipo eixo com ranhuras, tipo eixo com ranhuras.	ZX	ZX	UN	105	0,70
35	POTENCIÔMETRO ROTATIVO LINEAR, tipo mini sem chave, resistência nominal 100k, tipo eixo com ranhuras	ZX	ZX	UND	95	0,70
39	DIODO RETIFICADOR tipo 1N 4007, aplicação montagem de circuitos eletrônicos	MIC	1n4007	UND	220	0,05
40	PLACA DE FENOLITE cobreada para circuito impresso, face simples 10x10cm	SUETOKE	SUETOKE	UND	20	2,97
41	CIRCUITO INTEGRADO, referência 7432, quantidade de pinos 14, porta lógica OR	TEXAS	7432	UND	110	0,84
42	CIRCUITO INTEGRADO, referência TTL, porta lógica NOR	TEXAS	7402	UND	130	0,88
46	CIRCUITO INTEGRADO, aplicação eletroeletrônico, referência 1cd4013	NSC	cd4013	UND	120	0,66
50	CIRCUITO INTEGRADO, referência 7400, pinos 14, portas lógicas NAND.	TEXAS	7400	UND	130	0,88
51	CIRCUITO INTEGRADO, referência 7404, pinos 14, portas lógicas NOT.	TEXAS	7404	UND	130	0,87
52	CHAVE ELETRÔNICA, tipo tactil, aplicação práticas eletrônicas, número e tipo	ZX	ZX	UND	280	0,50

	de contatos principais 1na, terminas 4, dimensões 12x12x5					
53	COMPONENTE ELETRÔNICO - Display 7 segmento, modelo anodo comum a551e	PARALIGTH	A551E	UND	210	1,28
54	CIRCUITO INTEGRADO, referência 555 temporizador pinos 8	NSC	Lm555	UND	130	0,31
55	RESISTOR CARBONO, resistência nominal 120, potência nominal 1/4, tipo fixo, aplicação eletrônica	ROHM	CR25	UND	310	0,02
56	RESISTOR CARBONO, resistência nominal 220, tolerância +/- 5, potência nominal 0,25	ROHM	CR25	UND	310	0,02
57	RESISTOR CARBONO, resistência nominal 330, tolerância +/- 5, potência nominal 0,25	ROHM	CR25	UND	310	0,02
58	RESISTOR CARBONO, resistência nominal 470, tolerância +/- 5, potência nominal 0,25, aplicação eletrônica	ROHM	CR25	UND	310	0,02
59	RESISTOR CARBONO, resistência nominal 390, tolerância +/- 5, potência nominal 1/4	ROHM	CR25	UND	310	0,02
60	RESISTOR CARBONO, resistência nominal 680, potência nominal 1/4, tolerância 5% aplicação eletrônica	ROHM	CR25	UND	310	0,03
61	RESISTOR CARBONO, resistência nominal 820, potência nominal 1/4, tipo fixo, aplicação eletrônica	ROHM	CR25	UND	310	0,08
62	RESISTOR CARBONO, resistência nominal 1000, tolerância +/- 5, potência nominal 0,25	ROHM	CR25	UND	310	0,04
63	RESISTOR CARBONO, resistência nominal 1K5, potência nominal 1/4, tipo fixo, aplicação eletrônica	ROHM	CR25	UND	300	0,14
64	RESISTOR CARBONO, resistência nominal 2K2, , potência nominal 1/4, tipo fixo, aplicação eletrônica	ROHM	CR25	UND	310	0,07
65	RESISTOR CARBONO, resistência nominal 3K3, potência nominal 1/4, tipo fixo, aplicação eletrônica	ROHM	CR25	UND	300	0,07
67	RESISTOR CARBONO, resistência nominal 5K6, tolerância +/- 5, potência nominal 0,25	ROHM	CR25	UND	300	0,02

73	CHAVE FIM DE CURSO, alavanca metálica com roldanas em termoplástico, contatos 1na+1nf, contatos em prata, índice de proteção 40, corrente 4a, tensão 230v, p roteção de curto-circuito 16a, conforme iec/en 609 47-5-1	COMPEL	21.5.049	UND	40	33,34
74	CABO CONEXÃO, material cobre estranhado, seção nominal 4, tipo conexão banana s/ isolação, jacaré pequeno, revestimento pvc média flex, tensão isolamento 1000, corrente 16, comprimento cabo 1020, características adicionais abertura do jacaré: 6 mm	PORDIAL	1461+766	UND	220	5,56
78	CABO CONEXÃO, comprimento cabo 1, características adicionais abertura do jacaré: 6 mm, aplicação práticas eletrônicas, uso para gerador de função, características técnicas padrão de conexão bnc-jacaré pequeno, cabo injetad, impedância 500hms +/- 2.5 ohms//115pf, atenuação 0.1db/m(30mhz) 0.264db/m (200mhz), isolação 10000kohms * km, diâmetro externo do condutor 5.0mm +/- 0.15	BBC TECH	BBC TECH	UND	155	26,80
82	CONTADOR, TIPO 2na tripolar, tensão nominal bobina 220, corrente trabalho 20, frequência 60	JNG	CJX1-22/220V	UND	30	80,65
85	BLOCO CONTATO AUXILIAR, referência 1rh19 11-1fa22, número e tipo de contatos 2na+2nf	JNG	F4-22	UND	50	29,73
86	DISJUNTOR BAIXO TENSÃO, funcionamento termomagnético, número pólos 1, tensão máxima 127/220, corrente nominal 10, capacidade interrupção simétrica 4,5, normas técnicas nbr 60947-2 nbr 60898, tipo mini, referência siemens, curva de disparo b	JNG	DZ47 63 1P 10A	UND	50	7,00
87	DISJUNTOR BAIXO TENSÃO, funcionamento termomagnético, número pólos 1, tensão máxima operação 127/220, corrente nominal 16, capacidade	JNG	DZ47 63 1P 16A	UND	50	9,92

	interrupção simétrica 4,5, normas técnicas nbr 60947-2 nbr 60898, tipo mini, referência siemens, curva de disparo b					
88	PILHA RECARREGAVEL, composição niquel metal hidreto (nimh), modelo AA, embalagem com 4	FLEX	FLEX	EMB	50	26,20
91	DISJUNTOR MOTOR, disparador termomagnético, corrente nominal 4, faixa de ajuste de 2,5 - 4, categoria ac-3, linha gv2-m08	JNG	DZ108-20 2,5/4A	UND	25	95,25
93	CABO CONEXÃO, material cobre estanhado, seção nominal 4, tipo conexão banana s/ isolação, jacaré pequeno, revestimento pvc média flex, tensão isolamento 1000, corrente nominal 16, comprimento cabo 1020, características adicionais abertura do jacaré: 6 mm	PORDIAL	1461+766	EMB	40	16,05
120	FUSÍVEL DE VIDRO , especificações: tamanho pequeno, corrente nominal 500mA, tensão nom 250v	DALEC	FUSIVEL 5X20 500MA	UND	150	0,38
121	CONTADOR TRIPOLAR de potência para manobra de motores. Especificações : tensão de comando 220 vac/60hz, referência 3RT10 17-1AN11	Jng	CJX2-12/220v	UND	15	37,54
124	RELÉ DE TEMPO (estrela-triângulo) Especificações: faixa de ajuste: 2,0-20s, tensão de alimentação 220 Vac/60hz , referência 7PU06 20-2NP20	Jng	JTRB 0A 30 SEG	UND	04	74,25

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Sergipe - Campus Estância

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
12	ifs Campus Estância	EMB	05
14	ifs Campus Estância	ROLO	08
15	ifs Campus Estância	UND	12
29	ifs Campus Estância	UND	30
30	ifs Campus Estância	UND	80
31	ifs Campus Estância	UND	80
32	ifs Campus Estância	UND	80
33	ifs Campus Estância	UND	50
34	ifs Campus Estância	UND	50
35	ifs Campus Estância	UND	50
39	ifs Campus Estância	UND	100
40	ifs Campus Estância	UND	10

41	<i>Ifs Campus Estânci</i>	UND	100
42	<i>Ifs Campus Estânci</i>	UND	100
46	<i>Ifs Campus Estânci</i>	UND	100
50	<i>Ifs Campus Estânci</i>	UND	100
51	<i>Ifs Campus Estânci</i>	UND	100
52	<i>Ifs Campus Estânci</i>	UND	100
53	<i>Ifs Campus Estânci</i>	UND	100
54	<i>Ifs Campus Estânci</i>	UND	100
55	<i>Ifs Campus Estânci</i>	UND	100
56	<i>Ifs Campus Estânci</i>	UND	100
57	<i>Ifs Campus Estânci</i>	UND	100
58	<i>Ifs Campus Estânci</i>	UND	100
59	<i>Ifs Campus Estânci</i>	UND	100
60	<i>Ifs Campus Estânci</i>	UND	100
61	<i>Ifs Campus Estânci</i>	UND	100
62	<i>Ifs Campus Estânci</i>	UND	100
63	<i>Ifs Campus Estânci</i>	UND	100
64	<i>Ifs Campus Estânci</i>	UND	100
65	<i>Ifs Campus Estânci</i>	UND	100
67	<i>Ifs Campus Estânci</i>	UND	100
73	<i>Ifs Campus Estânci</i>	UND	20
74	<i>Ifs Campus Estânci</i>	UND	100
78	<i>Ifs Campus Estânci</i>	UND	100
82	<i>Ifs Campus Estânci</i>	UND	10
85	<i>Ifs Campus Estânci</i>	UND	20
86	<i>Ifs Campus Estânci</i>	UND	20
87	<i>Ifs Campus Estânci</i>	UND	20
88	<i>Ifs Campus Estânci</i>	UND	15
91	<i>Ifs Campus Estânci</i>	UND	10
93	<i>Ifs Campus Estânci</i>	UND	20

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
12	<i>IFS Campus Aracaju</i>	EMB	05
	<i>IFS Campus Lagarto</i>	EMB	05
	<i>IFS Nossa Sra do Socorro</i>	EMB	04
	<i>IFS Campus Propriá</i>	EMB	06
	<i>IFBaiano Uruçuca/BA</i>	EMB	50
14	<i>IFS Campus Aracaju</i>	ROLO	05
	<i>IFS Campus Lagarto</i>	ROLO	05
	<i>IFS Campus Propriá</i>	ROLO	02
	<i>IFBaiano Uruçuca/BA</i>	ROLO	02
29	<i>IFS Campus Lagarto</i>	UND	30
	<i>IFS Nossa Sra do Socorro</i>	UND	10
30	<i>IFS Campus Lagarto</i>	UND	80
	<i>IFS Nossa Sra do Socorro</i>	UND	10
	<i>IFS Campus Propriá</i>	UND	10
	<i>IFBaiano Uruçuca/BA</i>	UND	20
31	<i>IFS Campus Lagarto</i>	UND	80
	<i>IFS Nossa Sra do Socorro</i>	UND	10
	<i>IFBaiano Uruçuca/BA</i>	UND	20
32	<i>IFS Campus Lagarto</i>	UND	80
	<i>IFS Nossa Sra do Socorro</i>	UND	10
	<i>IFS Campus Propriá</i>	UND	10
	<i>IFBaiano Uruçuca/BA</i>	UND	20

33	<i>IFS Campus Lagarto</i>	UND	25
	<i>IFS Nossa Sra do Socorro</i>	UND	20
	<i>IFS Campus Propriá</i>	UND	10
34	<i>IFS Campus Lagarto</i>	UND	25
	<i>IFS Nossa Sra do Socorro</i>	UND	20
	<i>IFS Campus Propriá</i>	UND	10
35	<i>IFS Campus Lagarto</i>	UND	25
	<i>IFS Nossa Sra do Socorro</i>	UND	20
39	<i>IFS Campus Aracaju</i>	UND	20
	<i>IFS Campus Lagarto</i>	UND	50
	<i>IFS Nossa Sra do Socorro</i>	UND	40
	<i>IFS Campus Propriá</i>	UND	10
40	<i>IFS Campus Aracaju</i>	UND	10
41	<i>IFS Campus Propriá</i>	UND	10
42	<i>IFS Campus Lagarto</i>	UND	20
	<i>IFS Campus Propriá</i>	UND	10
46	<i>IFS Campus Lagarto</i>	UND	20
50	<i>IFS Campus Lagarto</i>	UND	20
	<i>IFS Campus Propriá</i>	UND	10
51	<i>IFS Campus Lagarto</i>	UND	20
	<i>IFS Campus Propriá</i>	UND	10
52	<i>IFS Campus Aracaju</i>	UND	50
	<i>IFS Campus Lagarto</i>	UND	50
	<i>IFS Nossa Sra do Socorro</i>	UND	80
53	<i>IFS Campus Aracaju</i>	UND	50
	<i>IFS Campus Lagarto</i>	UND	30
	<i>IFS Nossa Sra do Socorro</i>	UND	20
	<i>IFS Campus Propriá</i>	UND	10
54	<i>IFS Campus Lagarto</i>	UND	30
55	<i>IFS Campus Lagarto</i>	UND	100
	<i>IFS Nossa Sra do Socorro</i>	UND	100
	<i>IFS Campus Propriá</i>	UND	10
	<i>IFS Campus Lagarto</i>	UND	100
56	<i>IFS Nossa Sra do Socorro</i>	UND	100
	<i>IFS Campus Propriá</i>	UND	10
	<i>IFS Campus Lagarto</i>	UND	100
57	<i>IFS Nossa Sra do Socorro</i>	UND	100
	<i>IFS Campus Propriá</i>	UND	10
	<i>IFS Campus Lagarto</i>	UND	100
58	<i>IFS Nossa Sra do Socorro</i>	UND	100
	<i>IFS Campus Propriá</i>	UND	10
	<i>IFS Campus Lagarto</i>	UND	100
59	<i>IFS Nossa Sra do Socorro</i>	UND	100
	<i>IFS Campus Propriá</i>	UND	10
	<i>IFS Campus Lagarto</i>	UND	100
60	<i>IFS Nossa Sra do Socorro</i>	UND	100
	<i>IFS Campus Propriá</i>	UND	10
	<i>IFS Campus Lagarto</i>	UND	100
61	<i>IFS Nossa Sra do Socorro</i>	UND	100
	<i>IFS Campus Propriá</i>	UND	10
	<i>IFS Campus Lagarto</i>	UND	100
62	<i>IFS Nossa Sra do Socorro</i>	UND	100
	<i>IFS Campus Propriá</i>	UND	10
	<i>IFS Campus Lagarto</i>	UND	100
63	<i>IFS Nossa Sra do Socorro</i>	UND	100
	<i>IFS Campus Propriá</i>	UND	100
64	<i>IFS Campus Lagarto</i>	UND	100
	<i>IFS Nossa Sra do Socorro</i>	UND	100
	<i>IFS Campus Propriá</i>	UND	10

65	<i>IFS Campus Lagarto</i>	UND	100
	<i>IFS Nossa Sra do Socorro</i>	UND	100
67	<i>IFS Campus Lagarto</i>	UND	100
	<i>IFS Nossa Sra do Socorro</i>	UND	100
73	<i>IFS Campus Aracaju</i>	UND	10
	<i>IFS Campus Lagarto</i>	UND	10
74	<i>IFS Campus Aracaju</i>	UND	50
	<i>IFS Campus Lagarto</i>	UND	50
	<i>IFS Campus Propriá</i>	UND	20
78	<i>IFS Campus Aracaju</i>	UND	50
	<i>IFBaiano Uruçuca/BA</i>	UND	05
82	<i>IFS Campus Aracaju</i>	UND	10
	<i>IFS Campus Lagarto</i>	UND	10
85	<i>IFS Campus Aracaju</i>	UND	20
	<i>IFS Campus Lagarto</i>	UND	10
86	<i>IFS Campus Aracaju</i>	UND	20
	<i>IFS Campus Lagarto</i>	UND	10
87	<i>IFS Campus Aracaju</i>	UND	20
	<i>IFS Campus Lagarto</i>	UND	10
88	<i>IFS Campus Aracaju</i>	UND	15
	<i>IFS Campus Lagarto</i>	UND	05
	<i>IFS Campus Propriá</i>	UND	05
	<i>IFBaiano Uruçuca/BA</i>	UND	10
91	<i>IFS Campus Aracaju</i>	UND	05
	<i>IFS Campus Lagarto</i>	UND	10
93	<i>IFS Campus Aracaju</i>	UND	10
	<i>IFS Campus Lagarto</i>	UND	10
120	<i>IFS Campus Aracaju</i>	UND	100
	<i>IFBaiano Uruçuca/BA</i>	UND	50
121	<i>IFS Campus Aracaju</i>	UND	15
124	<i>IFS Campus Aracaju</i>	UND	04

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A *ata de registro de preços*, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da *ata de registro de preços*, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da *Ata de Registro de Preços*, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na *ata de registro de preços* para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,*

será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

Estância/SE, de de

Representante da empresa

EVOLUTION COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS EIRELI

Representante legal do órgão gerenciador

Sônia Pinto de Albuquerque Melo
Diretora Geral
IFS/Campus Estância